





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO



**PROJETO DE LEI Nº** 234 /2023

Institui no âmbito do Município de Mogi das Cruzes a Semana do Turismo e inclui no Calendário Oficial de Eventos.

APROVADO POR UNANIMIDADE  
Sala das Sessões, em 07/05/2024

A Câmara Municipal de Mogi das Cruzes decreta:

**Art. 1º.** Fica instituída no âmbito do Município de Mogi das Cruzes a Semana do Turismo, a ser comemorada, anualmente, na semana que contempla o dia 27 de setembro.

**Art. 2º.** São objetivos da Semana Municipal do Turismo:

- I – Promover ações de desenvolvimento do turismo no Município;
- II – Incentivar atividades turísticas;
- III – Fomentar programas e projetos turísticos;
- IV – Apoiar os empreendimentos locais turísticos.

**Art. 3º.** Poderão ser promovidas palestras, atividades e eventos sobre o turismo municipal, bem como, distribuídos folhetos informativos, publicações e outros sobre atrativos turísticos do Município.

**Art. 4º.** A Semana Municipal do Turismo fica incluída no Calendário Oficial de Eventos de Mogi das Cruzes.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 06 de dezembro de 2023.**

**Prof. EDUARDO HIROSHI OTA**  
Vereador – PODEMOS



DIGITALIZADO  
CMC - SPA



**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Projeto de Lei nº 234/2023

De iniciativa legislativa do ilustre Vereador **EDUARDO HIROSHI OTA**, a proposta em estudo institui a Semana Municipal do Turismo, no município de Mogi das Cruzes.

Em justificativa à presente proposição, fls 01, o nobre Vereador traz relevantes razões para sua proposição, especialmente no estímulo ao potencial turístico da nossa cidade, assentando textualmente às fls 01

...

*Nossa cidade possui enorme potencial turístico, em sua mais variadas vertentes, quais sejam: turismo rural, turismo de aventura, ecoturismo, turismo histórico, turismo gastronômico, turismo de negócios, entre outros.*

É o quanto se extrai da tramitação até o momento, na ótica desta Comissão Permanente, smj.

Inicialmente, é sempre válido o reforço de competência desta Comissão Permanente de Justiça e Redação, estampada no Regimento Interno vigente desta Casa Legislativa, artigo 38, I

*Art. 38 Competem às Comissões Permanentes da Câmara Municipal, as seguintes atribuições:*

*I. À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, manifestar-se sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação, quanto ao seu aspecto constitucional, legal e jurídico, e quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, sendo obrigatória a sua audiência em todos os processos que*



*tramitarem pela Câmara, ressalvados quando dispensados por disposição regimental.*

Realçado.

Neste talante, verifica-se que a propositura está em termos por todos seus dispositivos, encontrando regularidade para inserção no ordenamento jurídico, caso assim seja deliberado, nos termos regimentais, por esta Casa de Leis.

Pelo exposto, analisando os aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão, previstos no artigo 38, I, da Resolução 05/2001 (Regimento Interno), a opinião é de **NORMAL TRAMITAÇÃO** deste projeto de lei.

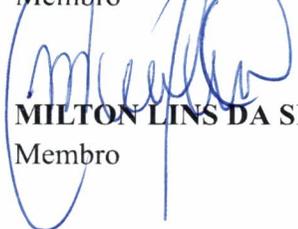
CPJR, 27 de fevereiro de 2024.

  
**IDUGUES FERREIRA MARTINS**  
Presidente

  
**JOHNROSS JONES LIMA**  
Membro relator

  
**MAURO MITSURO YOKOYAMA**  
Membro

  
**FERNANDA MORENO DA SILVA**  
Membro

  
**MILTON LINS DA SILVA**  
Membro

DIGITALIZADO  
CMMC - SPA



**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**Projeto de Lei nº 234/23**

**Autoria: Vereador Eduardo Hiroshi Ota (PODEMOS)**

**Assunto: Institui no Município a Semana do Turismo e inclui no Calendário Oficial de Eventos.**

Designo, nos termos regimentais, o Excelentíssimo Senhor Vereador Vítor Shozo Emori, como *eminente Relator* do *Projeto de Lei nº 234/2023* para, após a análise da matéria, exarar o devido parecer.

Sala das Sessões, em 28 de Março de 2.024.

OTTO REZENDE (PSD)

PRESIDENTE

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL

MOGI DAS CRUZES/SP



**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**PROJETO DE LEI Nº234/23**

De iniciativa legislativa do Nobre Vereador **EDUARDO HIROSHI OTA**, a propositura dispõe sobre **INSTITUIR NO MUNICÍPIO A SEMANA DO TURISMO E INCLUIR NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS**, no município de Mogi das Cruzes.

Em suma, o Nobre Vereador justifica que a propositura tem por objetivo a criação da Semana do Turismo anualmente, a ser realizada na data de 27 de setembro; em virtude de este ser o **DIA MUNDIAL DO TURISMO**. Com a pertinência de contribuir com o desenvolvimento do município, de modo que o turismo contribui e movimenta a economia, promovendo os comércios locais e expondo a enorme riqueza natural e a diversidade de pontos turísticos que enobrecem esta cidade. Para tanto, se criarão ações que promovam o desenvolvimento do turismo; que incentive essas atividades; e designe apoio aos empreendimentos locais. Outrossim, promover-se-á a realização de palestras e eventos sobre a importância do turismo municipal, dispondo da distribuição de folhetos informativos e publicações a respeito de atrativos turísticos.

Houve parecer da Comissão Permanente de Justiça e Redação, que opina pela Normal Tramitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO



Assim, analisando a presente propositura, ausente os óbices de natureza financeira e orçamentária e nos aspectos peculiares atinentes a esta comissão, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

**Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 03 de abril de 2024**

**VITOR SHOZO EMORI**

**Membro - Relator**

**PEDRO HIDEKI KOMURA**

**Membro**

**MARCOS P. TAVARES FURLAN**

**Membro**

**OTTO FÁBIO F. REZENDE**

**Presidente**

**JOSE LUIZ FURTADO**

**Membro**

DIGITALIZADO  
CMMC - SPA



## PARECER DA COMISSÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

### **Projeto de Lei nº 234/2023**

**Autoria:** Vereador Eduardo Hiroshi Ota - PODEMOS

**Assunto:** “Institui no âmbito do Município de Mogi das Cruzes a Semana do Turismo e inclui no Calendário Oficial de Eventos”

De iniciativa do Nobre Vereador EDUARDO HIROSHI OTA, o presente Projeto de Lei dispõe sobre a instituição da “Semana do Turismo”, a ser realizada anualmente, na semana que contempla o dia 27 de setembro, no município de Mogi das Cruzes.

O ilustre parlamentar apresentou justificativa detalhada dos motivos que ensejaram a presente propositura, que, resumidamente, visa, através do turismo, fortalecer as condições de emprego e renda da cidade, movimentando a economia municipal e explorando o enorme potencial turístico em suas diversas vertentes.

A seguir, a presente propositura foi encaminhada à douta Comissão Permanente de Justiça e Redação, que após análise detalhada dos aspectos constitucionais, legais, jurídicos, bem como, gramaticais e lógicos, opinou pela normal tramitação da iniciativa legislativa em discussão. (Vide fls. 03/04)

Na sequência, em obediência ao rito regimental, este projeto foi encaminhado à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, onde, após os devidos estudos, igualmente opinou pela normal tramitação deste projeto. (Vide fls. 05/07)

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES  
PROJ. LEGISLATIVO 03-MLI-2024 17:44 03/03/22



Isto posto, analisando este Projeto de Lei, reconhecemos a importância e relevância da propositura em tela, e nos aspectos e especificidades atinentes à COMISSÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, o nosso parecer é pela **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

**Plenário Luiz Beraldo de Miranda, 22 de abril de 2024.**

**EDSON ALEXANDRE PEREIRA**  
Presidente - Relator

**EDUARDO HIROSHI OTA**  
Membro

**MAURO MITSURO YOKOYAMA**  
Membro

**JULIANO MALAQUIAS BOTELHO**  
Membro

**MARCOS PAULO TAVARES FURLAN**  
Membro

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

DIGITALIZADO  
CMMC - SPA



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO



Mogi das Cruzes, 09 de maio de 2024.

OFÍCIO Nº 189 / 24-GPE

Senhor Prefeito,

Ao tempo em que cumprimentamos Vossa Excelência, servimo-nos do presente para encaminhar o autógrafo do Projeto de Lei nº 234/2023, de autoria do vereador Eduardo Hiroshi Ota, que institui no âmbito do Município de Mogi das Cruzes a Semana do Turismo e inclui no Calendário Oficial de Eventos, o qual mereceu aprovação do Plenário desta Edilidade na Sessão Ordinária realizada na data de 07 de maio de 2024.

Atenciosamente,

  
JOSÉ FRANCIMÁRIO VIEIRA DE MACEDO  
Presidente da Câmara

**6617 / 2024**



16/05/2024 14:43

CAI: 275889

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Assunto: PROJETO DE LEI - CAMARA MUNICIPAL

Ofício nº 189/24-GPE - Projeto de Lei nº 234/2023

Conclusão: 07/06/2024

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SGOV

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
CAIO CÉSAR MACHADO DA CUNHA  
PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



## PROJETO DE LEI Nº 234 / 2023

Institui no âmbito do Município de Mogi das Cruzes a Semana do Turismo e inclui no Calendário Oficial de Eventos.

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída no âmbito do Município de Mogi das Cruzes a Semana do Turismo, a ser comemorada, anualmente, na semana que contempla o dia 27 de setembro.

**Art. 2º** São objetivos da Semana Municipal do Turismo:

- I- Promover ações de desenvolvimento do turismo no Município;
- II- Incentivar atividades turísticas;
- III- Fomentar programas e projetos turísticos;
- IV- Apoiar os empreendimentos locais turísticos.

**Art. 3º** Poderão ser promovidas palestras, atividades e eventos sobre o turismo municipal, bem como, distribuídos folhetos informativos, publicações e outros sobre atrativos turísticos do Município.

**Art. 4º** A Semana Municipal do Turismo fica incluída no Calendário Oficial de Eventos de Mogi das Cruzes.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,  
09 de maio de 2024, 463º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
**JOSÉ FRANÇIMÁRIO VIEIRA DE MACEDO**  
Presidente da Câmara

  
**EDSON DOS SANTOS**  
1º Secretário

  
**CARLOS LUCAREFSKI**  
2º Secretário

Registrada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, 09 de maio de 2024, 463º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
**PAULO SOARES**  
Secretário Geral Legislativo

**OFÍCIO Nº 1529/2024 - SGOV/CAM**

Mogi das Cruzes, 12 de julho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador **José Francimário Vieira de Macedo**  
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes  
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381, Centro Cívico  
**Nesta**

Assunto: **Projeto de Lei nº 234/2023**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de reportar-me ao Ofício nº 189/24-GPE, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 6.617/2024, por meio do qual Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia autêntica de lei decretada por essa Egrégia Câmara em Sessão Ordinária, relativa ao Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do nobre Vereador Eduardo Hiroshi Ota, que institui no âmbito do Município de Mogi das Cruzes a Semana do Turismo e inclui no Calendário Oficial de Eventos.

Após a regular tramitação nessa Colenda Câmara Municipal e as manifestações dos órgãos competentes desta Municipalidade, conforme trâmites inerentes ao processo legislativo, na forma usual, expressa-se a devida congratulação pela iniciativa e pela correspondente produção legislativa, que certamente se revelará de curial importância para o alcance dos fins acima comentados.

Posto isso, com os cordiais cumprimentos, em obediência à determinação do Exmo. Senhor Prefeito e à vista de que o Projeto de Lei nº 234/2023 deverá ser promulgado por Vossa Excelência, nos termos do parágrafo único do artigo 82 da Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes, sirvo-me do presente para comunicar que, para o referido diploma, foi reservado o número **8.132/2024**.

Assim sendo, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

**Rubens Pedro de Oliveira**  
Secretário Adjunto de Governo

SGov/rbm - 13.105



**Ofício nº 306 / 2024-GPe.**

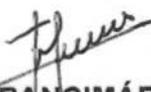
Mogi das Cruzes, 31 de julho de 2024.

**Senhor Prefeito,**

A finalidade do presente é levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que foi promulgada a Lei n.º 8.132, de 12 de julho de 2.024, que institui no município a **Semana do Turismo e inclui no Calendário Oficial de Eventos**, cuja cópia segue anexa.

Valho-me do ensejo, para reiterar a Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente.

  
**JOSÉ FRANCIMÁRIO VIEIRA DE MACEDO**  
Presidente da Câmara

**À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR  
CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES**



**LEI n.º 8.132, de 12 de julho de 2024**

*Institui no âmbito do Município de Mogi das Cruzes a Semana do Turismo e inclui no Calendário Oficial de Eventos.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,**

Faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do parágrafo único do artigo 82, da Lei Orgânica do município, promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituída no âmbito do Município de Mogi das Cruzes a Semana do Turismo, a ser comemorada, anualmente, na semana que contempla o dia 27 de setembro.

**Art. 2º** São objetivos da Semana Municipal do Turismo:

- I- Promover ações de desenvolvimento do turismo no Município;
- II- Incentivar atividades turísticas;
- III- Fomentar programas e projetos turísticos;
- IV- Apoiar os empreendimentos locais turísticos.

**Art. 3º** Poderão ser promovidas palestras, atividades e eventos sobre o turismo municipal, bem como, distribuídos folhetos informativos, publicações e outros sobre atrativos turísticos do Município.

**Art. 4º** A Semana Municipal do Turismo fica incluída no Calendário Oficial de Eventos de Mogi das Cruzes.

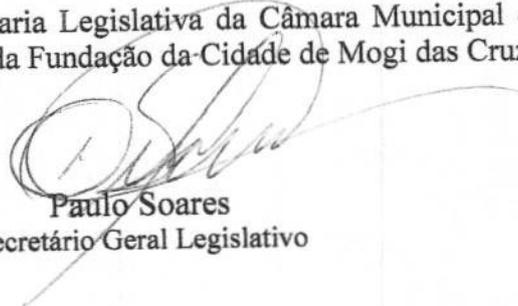


**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
MOGI DAS CRUZES, 12 de julho de 2024, 463º da Fundação da Cidade de Mogi das  
Cruzes.**

  
**JOSÉ FRANCIMÁRIO VIEIRA DE MACEDO**  
Presidente da Câmara

Registrado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das  
Cruzes, 12 de julho de 2024, 463º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
**Paulo Soares**  
Secretário Geral Legislativo

(Autoria do Projeto: Vereador Eduardo Hiroshi Ota)